

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 310**  
**de 21 de novembro de 2016**

*Dispõe sobre o processo eleitoral para a recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2016/2018*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ - CMAS**, com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária realizada em 21 de novembro de 2016 e no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8265/2014.

Considerando a necessidade de recomposição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Jundiaí, se faz necessária eleição do segmento da Sociedade Civil – Representantes de Usuários do SUAS - para as vagas de 01(um) titular e 02 (dois) suplentes,

Considerando a Lei Municipal nº 8265/2014 , que regula a Política Municipal de Assistência Social, o sistema Único de Assistência Social (SUAS-Jundiaí) e o Fundo Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - A Eleição de recomposição será regulamentada pelo Edital nº 02 de 21 de novembro de 2016;

**Artigo 2º** - A Comissão Eleitoral fica constituída por 05(cinco) integrantes, representantes de todos os quatro principais segmentos do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS ou convidados, sendo que os mesmos não poderão concorrer às vagas de conselheiro como segue:

- 1) Karla Caroline Barbosa Andrilli
- 2) Odila Vieira Nunes
- 3) Maria Aparecida da Silva
- 4) Andre Santos dos Anjos
- 5) Dilucia de Fátima Gomes

**Parágrafo Único** - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando os segmentos no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores;

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 21 de novembro de 2016.

**KARLA CAROLINE BARBOSA ANDRILLI**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**